

29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 25/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64079.009253/2025-84

2. Descrição da necessidade

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção em quadro de comando da caldeira, destinado a caldeira de lenha, para desenvolver pressão e voltar o fazimento de comida no 29º BIB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	NICOLAS JEAN SIQUEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Necessidade: Faz necessário a manutenção do manutenção em quadro de comando da caldeira, destinado a caldeira de lenha, para desenvolver pressão e voltar o fazimento de comida no 29º BIB.

4.2 Requisitos de Contratação: A contratação se da por empreitada por preço unitário, devido à execução certa e determinada, sob a direção e responsabilidade do fornecedor, mediante as condições ajustadas com a administração, conforme termo de referência.

4.3 Requisitos Temporais: Atendimento em horário comercial, conforme condições do Termo de Referência e/ou Contrato quando for o caso. Deve-se haver uma criteriosa observação quanto aos detalhes da descrição, especificação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preço deu-se por 03 (três) fornecedores locais.

5.2 Não se verificou nenhum pregão que se pudesse adquirir o item.

5.3 Diante do exposto, conclui-se que esta é a solução que melhor atende às necessidades do 29ºBIB.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A relação do trabalho a ser executado para o serviço especializado está descrita no termo de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades e serviços necessários para a execução, estão relacionados no termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.500,00

8.1 Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

8.2 A estimativa de contratação é R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O presente serviço está fundamentado no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21, considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

9.2 O parcelamento não é viável para esse serviço, visto que, os serviços devem ser realizados pela mesma empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Atualmente a OM não possui Pregão Eletrônico para contratação deste serviço para suprir a necessidade do serviço, diante dessa situação, faz-se necessária a contratação por Dispensa Direta de licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Não possui alinhamento com planejamento, pois trata-se de uma demanda emergencial originada de um evento extraordinário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Através da contratação do serviço de manutenção em quadro de comando da caldeira, destinado a caldeira de lenha, para desenvolver pressão e voltar o fazimento de comida no 29º BIB.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Recursos necessários a continuidade do serviço contratado: o serviço será inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade do serviço prestado, bem como sua conformidade diante da descrição prévia.

13.2 Em caso de complicações do serviço solicitado, o contratado fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do serviço em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Considerando o previsto inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21, a licitação deverá ser destinada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, o valor máximo total a ser previsto no Termo de Referência para o serviço. Dessa forma, o instrumento permite o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas do perfil citado e, consecutivamente, incentiva o desenvolvimento econômico.

14.2 Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

14.3 O serviço não causa nenhum impacto ambiental e respeita totalmente as práticas sustentáveis da legislação pertinente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que o objeto no presente ETP é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLAS JEAN SIQUEIRA

Chefe do Setor de Aproveitamento

BARBARA DA SILVA BARALDI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/01/2026 às 09:33:02.